



**TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS**

A Secretaria Municipal de Planejamento, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF.: 83.211.391/0001-10, com sede na: Rua Acrísio Santos, s/n, Centro, CEP nº 68520-000, representado neste ato pela Sra. SIMONE PINHEIRO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 019.186.061-10, Secretário Municipal de Planejamento, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado legalmente pela Lei Federal Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações posteriores.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA.

PLANILHA DESCRITIVA

LOTE 01 RETROESCAVADEIRA HIDRAULICA XT870BRXGMG					
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. UNITÁRIO	V.TOTAL
1	ANEL TEFLON TRACAO TT4030 80563400	16,00	peça	52,34	837,49
2	ARRUELA ENC. TRACAO TT4030 80576500	8,00	peça	206,33	1650,66
3	BANCO FORD TT4030 D5NN400D	2,00	peça	689,67	1379,33
4	BARRA DIRECAO MONTADA TT4030 E1NN3304CA	4,00	peça	462,30	1849,19
5	BOMBA D'AGUA TT4030 80563400	2,00	peça	859,33	1718,67
6	BOMBA HID. DIREÇÃO TT4030 E6N3K514AB118	2,00	alqueire	3.690,61	7381,21
7	BOMBA DE TRASF. TT4030 80563400	2,00	peça	1.981,83	3963,67
8	BUCHA BALANCA TT4030 LA9132	4,00	peça	88,47	353,89
9	BUCHA CARCACA EIXO TT4030 80608400	4,00	peça	852,63	3410,53
10	BUCHA CARDAN TT4030 80608400	8,00	peça	587,63	4701,06
11	BUCHA INTERNA TRAÇÃO TT4030 40954	4,00	peça	435,62	1742,49
12	BUCHA SUPERIOR MANGA TT4030 C5NN3109A	4,00	peça	94,03	376,13
13	CABO ACELERADOR TT4030 82000803	4,00	peça	122,63	490,51
14	CABO FREIO TT4030 5174125	4,00	peça	326,33	1305,33
15	CABO SELETOR MARCHA TT4030 82006920	4,00	peça	293,00	1172,00
16	CALCO TT4030 CAR106872	12,00	peça	50,67	608,00
17	CILINDRO EMBREAGEM TT4030 5177914	2,00	peça	249,67	499,33
18	COMANDO FREIO MONTADO TT4030 1860963	2,00	peça	794,23	1588,47
19	CONJUNTO CAIXA TT4030K 118376	2,00	peça	3.069,69	6139,38
20	COROA E PINHAO TT4030 80606600	2,00	peça	4.238,75	8477,50
21	CRUZETA CARDAN TT4030 CZ117	4,00	peça	124,64	498,57
22	CRUZETA CARDAN TT4030 CZ116	4,00	peça	147,64	590,57



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**



23	CUBO RODA DNT TT4030 80607900	4,00	peça	2.145,96	8583,84
24	DISCO EMBREAGEM TT4030 30617	2,00	peça	1.176,67	2353,33
25	DISCO FREIO TT4030 C5NN2A097B	16,00	peça	312,67	5002,67
26	EIXO ENGRENAGEM SATELITE TT4030 79065444	4,00	peça	653,50	2614,00
27	EIXO SOLAR PLANETARIA TT4030 3176336	4,00	peça	698,07	2792,27
28	EIXO SOLAR TRACAO TT4030 80297400	4,00	peça	609,02	2436,07
29	ENGRENAGEM DENTES TT4030 80297600	4,00	peça	1.299,33	5197,33
30	ENGRENAGEM TT4030 440580	4,00	peça	327,83	1311,33
31	ENGRENAGEM TT4030 3410460	2,00	peça	2.873,50	5747,00
32	ENGRENAGEM LOUCA TT4030 84996878	4,00	peça	1.148,29	4593,17
33	ENGRENAGEM PLANETARIA TT4030 80623100	4,00	peça	413,83	1655,33
34	ENGRENAGEM PLANETARIA TT4030 3176340	4,00	peça	440,33	1761,33
35	FILTRO DE AR TT4030 TR1960	4,00	peça	180,89	723,55
36	FILTRO DIESEL TT4030 71101912	4,00	peça	65,67	262,67
37	FILTRO HIDRAULICO TT4030 82005016	4,00	peça	493,66	1974,65
38	FILTRO LUBRIFICANTE TT4030 USL16015B25	4,00	peça	341,74	1366,95
39	GRADE FAROL 560 TT4030 E0NN8200AA	4,00	peça	113,67	454,67
40	GRADE FAROL 561 TT4030 E1NN8200AA	4,00	peça	271,67	1086,67
41	HELICE FORD TT4030 D7NN8600A	2,00	peça	564,33	1128,67
42	JUNTA CABECOTE TT4030 61501SC	2,00	peça	574,00	1148,00
43	MANGA EIXO 5600 TT4030 E5NN3107FA	4,00	peça	777,63	3110,51
44	EIXO LIGACAO TRACAO MF4275 33619	4,00	peça	1.108,17	4432,67
45	MANGUEIRA INFERIOR TT4030 C5NN8286B	4,00	peça	56,28	225,12
46	MANGUEIRA SUPERIOR TT4030 C5NN8286C	4,00	peça	58,33	233,33
47	PARAFUSO RODA DIANTEIRA TT4030 C5NN1107F	48,00	peça	5,67	272,02
48	PLACA FREIO 763 TT4030 C5NN2N315A	16,00	peça	51,66	826,61
49	PLATO EMBREAGEM 5600 TT4030 E4NN7563A	2,00	peça	1.443,67	2887,33
50	PORCA EIXO GRADE 2.1 TT4030 21010014	12,00	peça	179,92	2159,00
51	PORCA EIXO GRADE 2.1 TT4030 571450109	12,00	peça	161,92	1943,00
52	PORCA RODA DIANTEIRA TT4030 D3NN112B	48,00	peça	6,53	313,58
53	PORCA TRAVA CUBO DNT TT4030 80604000	2,00	peça	400,00	800,00
54	PRE PURIFICADOR TT4030 9576157	2,00	peça	253,07	506,13
55	REPARO CILINDRO DIREÇÃO TT4030 3176378M91	8,00	peça	67,33	538,66
56	RETENTOR PINHAO APL TT4030 80569500	4,00	peça	93,67	374,67
57	RETENTOR RODA DIATEIRO TT4030 CAR4770	4,00	peça	117,21	468,84
58	ROLAMENTO TT4030 CAR123785	4,00	peça	852,67	3410,67
59	ROLAMENTO CUBO DIANT TT4030 593200	4,00	peça	353,46	1413,84
60	ROLAMENTO CUBO DNT TT4030 CIVV1215A	4,00	peça	85,53	342,13
61	ROLAMENTO EMBREAGEM TT4030 526645	2,00	peça	679,33	1358,67
62	ROLAMENTO ENCOSTO TT4030 C0NN3A299A	8,00	peça	104,87	838,94
63	ROLAMENTO ENGRENAGEM TT4030 150902048	12,00	peça	182,00	2184,00
64	ROLAMENTO PINHAO DNT TT4030 88649	4,00	peça	328,83	1315,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



65	ROLAMENTO RODA DIANT. TT4030 1966169C1	8,00	peça	495,13	3961,06
66	SEMI EIXO TT4030 84996787	4,00	peça	1.059,00	4236,00
67	SEPARADOR DE GRADE 1.5/ 8X225MM TT4030	16,00	peça	249,33	3989,33
68	PORCA SEXT. GRADE 1.5/8 LEVE TT4030	8,00	peça	85,00	679,98
69	TRAVA PARA GRADE 1.1/ 2 A 1.5	8,00	peça	47,10	376,80
70	EIXO RED. PARA GRADE 1.5/8X 1590MM	4,00	peça	781,00	3124,00
71	DISCO GRADE 28X7.1/2 EIXO 1.5/8	14,00	peça	832,96	11661,44
72	MANCAL 1.5/8X22	4,00	peça	819,00	3276,00
73	FILTRO DE AR INTERNO DO MOTOR	20,00	unidade	361,00	7220,00
74	BUCHA SEMI EIXO TRATOR PLUS 80LS-1	8,00	peça	70,67	565,34
75	RETENTOR SEMI EIXO INTERNO TRATOR	8,00	peça	56,33	450,66
76	RETENTOR DE CUBO TRATOR PLUS 80LS-1	8,00	peça	38,67	309,34
77	KIT EMBREAGEM TRATOR PLUS 80LS-1	4,00	peça	3.327,92	13311,69
78	SUPORTE ESCOVA MOTOR DE PARTIDA TRATOR PLUS	4,00	peça	284,26	1137,05
79	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	4,00	unidade	511,33	2045,33
80	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	4,00	unidade	655,33	2621,33
81	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	4,00	unidade	432,33	1729,33
82	BOBINA CAMPO TE	4,00	unidade	298,67	1194,67
83	TAMPA MOTOR DE PARTIDA DIANTEIRO TRATOR PLUS 80LS-1	4,00	peça	437,67	1750,67
84	TAMPA MOTOR DE PARTIDA TRASEIRO TRATOR PLUS 80LS-1	4,00	peça	462,00	1848,00
85	ESTATOR ALTERNADOR TRATOR PLUS 80LS-1	4,00	peça	423,00	1691,99
86	ROTOR ALTERNADOR TRATOR PLUS 80LS-1	4,00	peça	536,00	2144,00
87	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR TRATOR PLUS 80LS-1	4,00	peça	245,33	981,33
88	TAMPA DE ALTERNADOR DIANTEIRO TRATOR PLUS 80LS-1	4,00	peça	398,33	1593,33
89	TAMPA DE ALTERNADOR TRASEIRO TRATOR PLUS 80LS-1	4,00	peça	414,33	1657,33
90	GLOBO CABEÇA DE GATO TRATOR PLUS 80LS-1	8,00	peça	666,00	5328,00
91	TERMINAL DE DIREÇÃO TRATOR PLUS 80LS-1	8,00	peça	501,75	4014,00
92	BOMBA HIDRAULICA TRATOR PLUS 80LS-1	1,00	peça	3.575,61	3575,61
93	JUNTA CARTER TRATOR PLUS 80LS-1	2,00	peça	411,00	822,00
94	CRUZETA CABEÇA DE GATO TRATOR PLUS 80LS-1	8,00	peça	219,33	1754,66
95	ROLAMENTO CABEÇA DE GATO TRATOR PLUS 80LS-1	8,00	peça	192,67	1541,34
96	GARFO CABEÇA DE GATO CURTO TRATOR PLUS 80LS-1	4,00	peça	887,11	3548,43
97	GARFO CABEÇA DE GATO LONGO TRATOR PLUS	4,00	peça	2.048,07	8192,27
98	BOMBA DE TRANSFERENCIA TRATOR PLUS 80LS-1	4,00	peça	572,23	2288,91
99	CORREIA DO ALTERNADOR TRATOR PLUS 80LS-1	8,00	peça	174,33	1394,66
100	LUVA CARDAN TRATOR PLUS 80LS-1	4,00	peça	601,33	2405,33
101	PONTEIRA FREZADA TRATOR PLUS 80LS-1	4,00	peça	262,33	1049,33
102	REPARO DA GARRAFA DA LAMINA TRATOR PLUS 80LS-1	8,00	peça	265,00	2120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



103	FILTRO DE COMBUSTÍVEL OV	20,00	unidade	155,50	3110,00
104	FILTRO HIDRAULICO TRATOR PLUS 80LS-1	20,00	peça	353,33	7066,66
105	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR PLUS 80LS-1	20,00	peça	147,33	2946,66
106	JUNTA DA TAMPA VALVULA TRATOR PLUS	2,00	peça	139,49	278,98
107	TAMPA DO TANQUE TRATOR PLUS	4,00	peça	141,67	566,67
108	PARAFUSO DO ARO DA RODA TRATOR PLUS 80LS-1	20,00	peça	29,31	586,26
109	PARAFUSO DA RODA TRATOR PLUS 80LS-1	20,00	peça	37,93	758,66
110	HELICE DO MOTOR TRATOR PLUS 80LS-1	4,00	peça	645,33	2581,33
111	BUCHA MANCAL EIXO DIANTEIRO/DIANTEIRA TRATOR PLUS 80LS-1	8,00	peça	229,90	1839,20
112	BUCHA MANCAL DO EIXO TRASEIRO TRATOR PLUS 80LS-1	8,00	peça	264,19	2113,54
113	SENSOR DE BOMBA	8,00	peça	302,67	2421,34
114	SENSOR DO OLEO MOTOR	4,00	peça	548,87	2195,48
115	-BOMBA D'AGUA	4,00	peça	689,67	2758,67
116	CABEÇOTE DO FILTRO	8,00	peça	607,33	4858,66
117	FAROL	4,00	peça	279,00	1116,00
118	LANTERNA TRATOR PLUS 80LS-1	4,00	peça	141,33	565,33
119	FILTRO DE AR EXTERNO	20,00	peça	448,00	8960,00
120	SEPARADOR DE GRADE 1.5/8X225MM	16,00	peça	200,67	3210,67
121	PORCA SEXT. GRADE 1.5/8 LEVE	8,00	peça	90,93	727,46
122	TRAVA PORCA PARA GRADE 1.1/2 A 1.5	8,00	peça	72,32	578,56
123	EIXO RED PARA GRADE 1.5	4,00	peça	832,33	3329,33
124	DISCO PARA GRADE DE 28 POLEGADAS	28,00	peça	734,67	20570,68
125	MANCAL 1.5X22,5MM	8,00	peça	775,30	6202,40
					323815,65

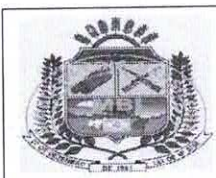
LOTE 02 MOTONIVELADORA CASE 845					
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. UNITÁRIO	V.TOTAL
1	ARRUELA XCMG LW300 9968085	8,00	unidade	76,28	610,22
2	BOMBA OLEO LW300 31399200050	2,00	unidade	2.303,44	4606,89
3	BOMBA DAGUA LW300 208598	2,00	unidade	1.763,55	3527,11
4	BOMBA TRANSFERENCIA LW300	2,00	unidade	2.039,50	4078,99
5	BICO UNIDADE INJETOR LW300 314258368	18,00	unidade	5.331,91	95974,38
6	BUCHA LW300 9967993	12,00	unidade	127,33	1528,00
7	BUCHA LW300 9967992	12,00	unidade	170,50	2046,00
8	BUCHA LW300 9968011	12,00	unidade	187,57	2250,80
9	BUCHA LW300 85925469	12,00	unidade	200,43	2405,20
10	BUCHA LW300 9968110	12,00	unidade	263,10	3157,20
11	BUCHA LW300 85803358	12,00	unidade	216,10	2593,20
12	BUCHA LW300 83925539	12,00	unidade	248,93	2987,20
13	BUCHA LW300 858002500	12,00	unidade	252,73	3032,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**



14	BUCHA LW300 9976674	12,00	unidade	220,73	2648,80
15	BUCHA LW300 83910578	12,00	unidade	272,73	3272,80
16	BUCHA LW300 85801029	12,00	unidade	192,40	2308,80
17	BUCHA LW300 83910666	12,00	unidade	220,73	2648,80
18	COROA E PEAO LW300 28579638	2,00	unidade	6.105,57	12211,13
19	COROA LW300 85806003	6,00	unidade	4.683,33	28100,00
20	CUBO LW300 85903006	4,00	unidade	2.080,15	8320,60
21	DISCO FREIO LW300 28873658	16,00	unidade	937,38	14998,13
22	DISCO LW300 9968289	10,00	unidade	689,67	6896,67
23	DISCO AÇO LW300	8,00	unidade	710,16	5681,30
24	EIXO LW300	6,00	unidade	1.205,32	7231,90
25	DENTE LW300	36,00	unidade	453,33	16319,99
26	PARAFUSP DEMTE LW300	72,00	unidade	32,47	2337,62
27	PORCA DENTE LW300	72,00	unidade	72,41	5213,30
28	LAMINA CONCHA LW300	2,00	unidade	4.588,50	9177,00
29	FILTRO LUBRIFICANTE LW300	12,00	unidade	233,73	2804,76
30	FILTRO DIESEL LW300	12,00	unidade	272,66	3271,96
31	FILTRO SEPARADOR LW300	12,00	unidade	523,44	6281,32
32	FILTRO AR INT LW300	12,00	unidade	490,49	5885,84
33	FILTRO AR EXTERNO LW300	12,00	unidade	575,53	6906,40
34	FILTRO HIDRAULICO LW300	12,00	unidade	861,00	10332,00
35	ENGRENAGEM LW300	4,00	unidade	1.676,00	6704,00
36	VIDRO DIANTEIRO LW300	2,00	unidade	3.475,00	6950,00
37	HORIMENTO COM PONTEIRO LW300	2,00	unidade	238,68	477,37
38	LUVA LW300	2,00	unidade	472,67	945,33
39	GRAXEIRO LW300	12,00	unidade	4,86	58,28
40	GRAXEIRO 10MM LW300	12,00	unidade	6,62	79,40
41	PINO LW300	12,00	unidade	261,00	3132,00
42	PINO LW300 85803195	12,00	unidade	333,50	4002,00
43	PINO LW300 85915563	12,00	unidade	368,23	4418,80
44	PINO LW300 858963125	12,00	unidade	389,23	4670,80
45	PINO LW300 85802975	12,00	unidade	341,50	4098,00
46	PISTAO LW300 99626785	12,00	unidade	664,66	7975,96
47	PLACA LW300 85924136	10,00	unidade	1.283,39	12833,93
48	RETENTOR LW300 85827067	12,00	unidade	252,63	3031,60
49	RETENTOR LW300 81966435	16,00	unidade	158,83	2541,33
50	RETENTOR LW300 81923645	12,00	unidade	269,50	3234,00
51	ROLAMENTO LW30	8,00	unidade	304,24	2433,94
52	ROLAMENTO LW300 859325416	6,00	unidade	498,13	2988,80
53	ROLAMENTO AGULHA LW300 9963248	8,00	unidade	177,00	1416,00
54	TAMPA COMBUSTIVEL LW300 983657412	2,00	unidade	595,67	1191,33
55	CANETA BICO INJ LW300	12,00	unidade	2.762,88	33154,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



56	RADIADOR LW300 987415328	1,00	unidade	15.320,40	15320,40
57	ANEL LW300 280472536	12,00	unidade	89,37	1072,44
58	ANEL LW300 214257896	12,00	unidade	58,46	701,56
59	ANEL LW300 28142785	8,00	unidade	84,24	673,90
60	FAROL LW300	6,00	unidade	525,83	3155,00
61	LANTERNA LW300	6,00	unidade	301,85	1811,10
62	BRONZE DE BIELA LW300	12,00	unidade	368,71	4424,52
63	BRONZE MANCAL LW300	12,00	unidade	428,18	5138,16
64	BRONZE DO MOTOR LW300	6,00	unidade	366,43	2198,60
65	JUNTA DO CABEÇOTE LW300	2,00	unidade	1.385,11	2770,23
					435250,44

LOTE 03 MOTONIVELADORA HOLLAND RG 140 .BR					
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. UNITÁRIO	V.TOTAL
1	BOMBA 845 75324055	1,00	peça	5.186,67	5186,67
2	BOMBA DÁGUA MOTOR 845 3802970	1,00	peça	612,55	612,55
3	BOMBA TRANSFERENCIA 845 6736715781	1,00	peça	513,33	513,33
4	BUCHA 845 79106797	4,00	peça	222,77	891,07
5	BUCHA 845 73130017	2,00	peça	496,77	993,53
6	EIXO PATROL 845 73125501	1,00	peça	2.960,00	2960,00
7	JUNTA 845 J938156	2,00	peça	111,32	222,65
8	JUNTA 845 J937072	3,00	peça	115,33	346,00
9	ROLAMENTO 845 75289075	2,00	peça	1.024,47	2048,93
10	ROLAMENTO 845 73069310	2,00	peça	771,53	1543,07
11	TURBINA MOTOR CUMMINS 845 3537137	1,00	peça	5.383,56	5383,56
12	BIELA NOVA CUMMINS 845 3971212	6,00	peça	948,33	5690,00
13	BOMBA DIREÇÃO 845 75324056	1,00	peça	4.523,00	4523,00
14	BOMBA OLEO 845 J937404	1,00	peça	991,00	991,00
15	CANTO PATROL 845 DIR. 75266964	4,00	peça	608,67	2434,67
16	CANTO PATROL 845 ESQ. 75266956	4,00	peça	614,00	2456,00
17	CARTER MOTOR 845 J915703	1,00	peça	1.434,67	1434,67
18	COLETOR 845 J902347	1,00	peça	4.119,63	4119,63
19	CORRENTE TANDER 845 75241029	4,00	peça	5.575,67	22302,67
20	COXIM 845 75241029	2,00	peça	545,00	1090,00
21	CRUZETA CZ128 845	2,00	peça	506,41	1012,81
22	DISCO 845 75289063	10,00	peça	465,01	4650,13
23	DISCO FREIO 2,20MM 845 75289080	4,00	peça	193,00	771,99
24	DISCO FREIO PAPER 845 87625345	4,00	peça	516,90	2067,60
25	DISCO PAPER 845 8603412	4,00	peça	432,67	1730,67
26	ENGRENAGEM 845 75258894	1,00	peça	4.043,60	4043,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**



27	ENGRENAGEM SATELITE 845 79047219	2,00	peça	805,80	1611,60
28	ESFERA 845 73125531	2,00	peça	4.720,23	9440,47
29	ESTICADOR CORREIA 845	1,00	peça	557,45	557,45
30	FILTRO AR EXTERNO 845 149933A1	4,00	peça	300,00	1200,00
31	FILTRO AR INTERNO 845 149932A1	4,00	peça	177,41	709,63
32	FILTRO COMBUSTIVEL 845 84209753	4,00	peça	352,60	1410,40
33	FILTRO HIDRAULICO 845 79107317	4,00	peça	304,67	1218,67
34	FILTRO LUBRIFICANTE 845 6736515140	4,00	peça	189,83	759,32
35	FILTRO SEPARADOR 845 75327649	4,00	peça	263,73	1054,92
36	FILTRO TRANSMISSÃO 845 87519452	4,00	peça	640,33	2561,33
37	FLANGE 845 75289465	2,00	peça	1.608,67	3217,33
38	CAXETA 845 85648785	4,00	unidade	33,67	134,67
39	GUIA VALVULA CUMMINS 845 3906206.	12,00	unidade	39,67	476,00
40	HELICE (12 PAS) NYLON 845 73164370	1,00	peça	3.787,67	3787,67
41	HORIMETRO C/PONTEIRO 845 RLO-000	1,00	peça	422,33	422,33
42	JOGO DE JUNTA CABEÇOTE 845	1,00	unidade	1.680,70	1680,70
43	JUNTA CABEÇOTE 845 J283570	1,00	peça	580,07	580,07
44	JUNTA CUMMINS 845 J942914	1,00	peça	83,33	83,33
45	JUNTA CUMMINS 845 J942915	1,00	peça	79,33	79,33
46	KIT 845 75288869	4,00	peça	195,67	782,67
47	KIT MOTOR CUMMINS 6C 845 3802397	6,00	peça	2.775,67	16654,00
48	LAMINA CURVA PATROL 13F 845 5D9558	20,00	peça	1.811,33	36226,66
49	MANGOTE RADIADOR 845 75320219	2,00	peça	156,95	313,89
50	MANGUEIRA SAIDA RADIADOR 845 75324694	1,00	peça	445,00	445,00
51	MANOMETRO PRESSÃO 845 JC402	1,00	peça	201,33	201,33
52	PARAFUSO LAMINA 5/8 RG140B 3F5108	200,00	peça	9,33	1866,60
53	PINO 845 75213817	1,00	peça	446,00	446,00
54	PINO ESFERICO 845 75326511	2,00	peça	260,81	521,63
55	PLACA AÇO EMBORRACHA 845 87712665	1,00	peça	405,83	405,83
56	PLACA AÇO VALVULA 845 87712667	1,00	peça	613,17	613,17
57	PLACA CIRCULO 845 73125481	4,00	peça	126,00	504,00
58	POLIA MOTOR CUMMINS 845 3918999	1,00	peça	1.682,65	1682,65
59	PORCA LAMINA 5/8 RG140B 4K0367	200,00	peça	5,60	1120,00
60	RETENTOR 845 75288833	2,00	peça	98,33	196,67
61	RETENTOR 845 J937111	2,00	peça	75,67	151,33
62	RETENTOR RODA DIANTEIRA 845	8,00	peça	225,92	1807,38
63	SILENCIOSO PATROL 845 73164453	1,00	peça	1.620,75	1620,75
64	SOLENOIDE 845 J932530	6,00	peça	900,37	5402,22
65	SUPORTE ESC PATROL RG140B 75251676	5,00	peça	828,17	4140,84
66	SUPORTE SOLENOIDE 845 J930589	6,00	peça	204,77	1228,60
67	SUPORTE VENTILADOR 845 J911922	1,00	peça	2.538,28	2538,28
68	TAMPA COMBUSTIVEL 845 79104494	1,00	peça	325,67	325,67



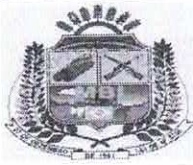
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



69	TERMOMETRO 845 JC125B	1,00	peça	198,27	198,27
70	TURBO ESCAPTE 845 75324072	4,00	unidade	762,63	3050,53
71	TURBO ESCAPE PATROL 845 75323452	4,00	unidade	957,99	3831,97
72	UNHA PATROL	6,00	peça	154,07	924,40
					198205,35

LOTE 04 CARREGADEIRA LW030

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. UNITÁRIO	V.TOTAL
1	ANEL RG140B 73124683	4,00	peça	152,65	610,59
2	ANEL RG140B 73074360	4,00	peça	219,65	878,59
3	ANEL RG140B 75248663	4,00	peça	139,20	556,80
4	ANEL BORRACHA RG140B 70923824	4,00	peça	26,40	105,60
5	ANEL BORRACHA RG140B 70924686	4,00	peça	15,72	62,87
6	ARRUELA RG140B 70914726	3,00	peça	5,42	16,25
7	ARRUELA RG140B 70930850	3,00	peça	12,67	38,02
8	ARRUELA RG140B 70932867	3,00	peça	6,75	20,24
9	ARRUELA RG140B 75213776	3,00	peça	35,04	105,11
10	ARRUELA ACO RG140B 70929156	3,00	peça	7,56	22,67
11	ARRUELA PRESSAO RG140B 70910287	3,00	peça	4,71	14,12
12	ARRUELA PRESSAO 10MM RG140B 10516871	2,00	peça	2,67	5,33
13	BOMBA TRANSFERENCIA RG140B 75208371	1,00	peça	726,67	726,67
14	BUCHA RG140B 75213769	2,00	peça	298,00	596,00
15	BUCHA RG140B 79106797	2,00	peça	173,82	347,65
16	BUCHA RG140B 73130017	2,00	peça	474,05	948,10
17	BUCHA RG140B 73125404	2,00	peça	149,52	299,04
18	BUCHA ACO RG140B 75216487	2,00	peça	138,44	276,89
19	CALCO RG140B 73124681	8,00	peça	22,36	178,90
20	CALCO RG140B 73124682	8,00	peça	19,03	152,22
21	CALCO RG140B 70684813	8,00	peça	27,33	218,66
22	CALCO RG140B 8291846	8,00	peça	61,67	493,34
23	CALCO RG140B 70673457	8,00	peça	20,72	165,76
24	CALCO ACO REGULAGEM RG140B 73125483	15,00	peça	32,30	484,50
25	CALCO REGULAGEM RG140B 70620920	12,00	peça	14,00	168,00
26	CANTO PATROL RG140B 75241478	3,00	peça	889,00	2667,00
27	CAPA RG140B 70680631	3,00	peça	509,33	1528,00
28	COLMEIA PATROL RG140B 700X740X6C	1,00	peça	6.513,07	6513,07
29	CONE/CAPA PATROL 845 75287564	1,00	peça	1.548,28	1548,28
30	CORRENTE TANDER RG140B 73161843	2,00	peça	3.013,87	6027,73
31	CRUZETA CZ128 RG140B CZ128	2,00	peça	448,68	897,36
32	CUNHA RG140B 73074359	1,00	peça	347,00	347,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**



33	CUPILHA RG140B 70901344	2,00	peça	35,33	70,67
34	CUPILHA RG140B 70901348	3,00	peça	7,63	22,88
35	DISCO RG140B 75289063	3,00	peça	567,60	1702,81
36	DISCO RG140B 75289078	3,00	peça	222,94	668,82
37	DISCO ACO REVESTIDO RG140B 79077090	3,00	peça	568,16	1704,49
38	DISCO FREIO RG140B 75289062	8,00	peça	450,33	3602,66
39	DISCO PAPER RG140B 75287708	8,00	peça	369,67	2957,34
40	EIXO RG140B 73153514	1,00	peça	644,67	644,67
41	EIXO PATROL RG140B 73125501	1,00	peça	2.969,33	2969,33
42	ENGRENAGEM BRONZE RG140B 75258894	1,00	peça	4.391,48	4391,48
43	ENGRENAGEM PLANETARIA RG140B 75289072	2,00	peça	961,67	1923,33
44	ENGRENAGEM SATELITE RG140B 79047219	2,00	peça	972,73	1945,47
45	ESFERA RG140B 73125531	1,00	peça	1.836,37	1836,37
46	ESPAÇADOR RG140B 73125726	1,00	peça	111,16	111,16
47	ESPAÇADOR RG140B 73125534	1,00	peça	318,54	318,54
48	ESTICADOR CORREIA RG140B 75208258	1,00	peça	628,33	628,33
49	FILTRO RG140B 75310446	8,00	peça	601,80	4814,38
50	FILTRO AR EXTERNO RG140B 14401B2250	8,00	peça	313,26	2506,06
51	FILTRO AR INTERNO RG140B 14401B2260	8,00	peça	176,46	1411,66
52	FILTRO LUBRIFICANTE RG140B PSL280	8,00	peça	130,74	1045,92
53	FILTRO OLEO RG140B 73125853	8,00	peça	197,00	1575,98
54	FILTRO TRANSMISSAO RG140B 87519452	8,00	peça	511,47	4091,74
55	FLANGE RG140B 75289465	2,00	peça	1.242,20	2484,40
56	GRAXEIRO RETO 10MM RG140B 70914465	8,00	peça	7,00	56,00
57	JOGO JUNTA INFERIOR RG140B 75208102	1,00	peça	1.305,67	1305,67
58	JOGO JUNTAS SUPERIOR RG140B 3802226	1,00	peça	1.195,67	1195,67
59	JUNTA RG140B 75257200	3,00	peça	71,30	213,91
60	JUNTA RG140B 75257147	3,00	peça	84,99	254,97
61	KIT MOTOR CUMMINS RG140B 3802397	1,00	peça	1.433,59	1433,59
62	LAMINA CURVA PATROL 13F RG140B 5D9558	20,00	peça	1.536,67	30733,34
63	MANGUEIRA RG140B	1,00	peça	185,00	185,00
64	MOLA RG140B 75287753	5,00	peça	90,80	453,99
65	PARAFUSO RG140B 70922544	3,00	peça	10,54	31,61
66	PARAFUSO LAMINA 5/8 RG140B 3F5108	150,00	peça	9,33	1399,95
67	PARAFUSO RG140B 10902221	3,00	peça	6,59	19,76
68	PARAFUSO RG140B 11106631	3,00	peça	5,21	15,62
69	PARAFUSO RG140B 70683838	3,00	peça	103,40	310,19
70	PARAFUSO EST. RG140B 70921076	12,00	unidade	110,00	1320,00
71	PINO RG140B 70915276	2,00	peça	296,70	593,40
72	PINO RG140B 75213817	2,00	peça	422,57	845,14
73	PINO RG140B 73125400	3,00	peça	184,31	552,93
74	PINO RG140B 70912497	1,00	peça	114,67	114,67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**



75	PINO ACO RG140B 73124680	3,00	peça	141,31	423,93
76	PINO ACO RG140B 70673051	1,00	peça	156,98	156,98
77	PINO AÇO RG140B 75216513	6,00	unidade	219,98	1319,86
78	PINO AÇO RG140B 75238951.	2,00	unidade	201,64	403,29
79	PINO DENTE RG140B 75251674	12,00	peça	79,00	948,00
80	PINO ESFERICO ACO RG140B 73125403	2,00	peça	315,00	630,00
81	PLACA CIRCULO RG140B 73125481	3,00	peça	110,00	330,00
82	PLACA CIRCULO RG140B 73125482	3,00	peça	161,67	485,00
83	PLACA CIRCULO RG140B 73125480	3,00	peça	111,33	334,00
84	PORCA RG140B 70911061	2,00	peça	11,33	22,67
85	PORCA LAMINA 5/8 RG140B 4K0367	150,00	peça	5,60	840,00
86	PORCA RG140B 12575721	3,00	peça	15,00	45,00
87	PORCA RG140B 70916896	3,00	peça	9,67	29,00
88	PORCA RG140B 70911051	2,00	peça	14,67	29,33
89	PORCA RG140B 70911028	5,00	peça	3,85	19,25
90	PORCA RG140B 70911174	2,00	peça	18,67	37,33
91	PORCA RG140B 70911030	1,00	peça	4,52	4,52
92	PRATO RG140B 70653821	6,00	peça	105,90	635,40
93	PROTETOR RG140B 75221272	2,00	peça	44,00	88,00
94	RASPADOR RG140B 73124672	3,00	peça	42,00	126,00
95	RASPADOR RG140B 73125725	2,00	peça	43,67	87,33
96	RASPADOR RG140B 8291995	3,00	peça	50,67	152,00
97	REPARO CILINDRO DIR RG140B 73065112	3,00	peça	153,00	459,00
98	RETENTOR RG140B 73125713	2,00	peça	36,07	72,13
99	RETENTOR RG140B 75288833	2,00	peça	59,35	118,70
100	RETENTOR RG140B 75213760	2,00	peça	48,78	97,56
101	RETENTOR RG140B 73124671	3,00	peça	43,40	130,20
102	RETENTOR RODA DIANT. RG140B 73135111	2,00	peça	148,33	296,67
103	RETENTOR RODA TRASEIRA RG140B 70680615	3,00	unidade	81,48	244,45
104	RETENTOR RODA TRASEIRA RG140B 70653820	3,00	unidade	108,48	325,45
105	RETENTOR RODA TRASEIRA RG140B 75256829	3,00	unidade	150,48	451,45
106	ROLAMENTO RG140B 73124684	2,00	peça	789,33	1578,67
107	ROLAMENTO RG140B 70684817	2,00	peça	602,00	1204,00
108	ROLAMENTO RG140B 70681245	2,00	peça	2.200,20	4400,40
109	ROLAMENTO RG140B 6309ZNR	2,00	peça	175,45	350,89
110	ROLAMENTO AGULHA RG140B 73124679	2,00	peça	147,74	295,47
111	ROLAMENTO CAPA/CONE RG140B 75287552	1,00	peça	1.713,67	1713,67
112	ROLAMENTO PIAO RG140B 88649	2,00	unidade	556,33	1112,67
113	ROTULA PATROL RG140B 70668028	2,00	unidade	148,98	297,97
114	SENSOR DE PRESSÃO DO OLEO 84268384	1,00	unidade	551,00	551,00
					132331,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



LOTE 05 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K					
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. UNITÁRIO	V.TOTAL
1	BARRA BRONZE 120K 5T8366	8,00	peça	138,33	1106,66
2	BARRA BRONZE 120K 5T2925	8,00	peça	203,33	1626,66
3	BUCHA 120K 2G7387	2,00	peça	145,67	291,33
4	BUCHA 120K 2G8624	4,00	peça	99,33	397,33
5	BUCHA BRONZE 120K 4K8659	2,00	peça	430,66	861,33
6	BUCHA BRONZE 120K 4K8660	4,00	peça	431,00	1723,99
7	CONE 120K 1B4046	2,00	peça	599,43	1198,86
8	CONEXÃO 120K6G1415	4,00	peça	466,00	1864,00
9	COROA 120K2G6377	1,00	peça	2.983,50	2983,50
10	COROA 120K 8D8787	1,00	peça	2.564,00	2564,00
11	CUBO FREIO RODA 120K 2G6337	2,00	peça	2.799,98	5599,97
12	DISCO AÇO 120K 8D8794	10,00	peça	233,00	2330,00
13	ENGRENAGEM 120K 1W9812	2,00	peça	703,37	1406,74
14	ENGRENAGEM 120K 8D5344	2,00	peça	2.515,99	5031,99
15	JUNTA 120K 2G9789	8,00	peça	32,69	261,52
16	MOLA 120K 9W4430	10,00	peça	99,67	996,67
17	PLACA 120K 1107723	6,00	peça	313,67	1882,00
18	PLACA 120K 7G0437	6,00	peça	312,33	1874,00
19	PLACA BRONZE 120K 6G4524	16,00	peça	151,33	2421,33
20	PLACA BRONZE 120K 6G4525	16,00	peça	245,00	3920,00
21	PLACA 120K 3P0337	6,00	peça	222,67	1336,00
22	ROLAMENTO CONJUNTO 120K 5K0985	2,00	peça	1.641,33	3282,67
23	ROLAMENTO 120K 8H9789	2,00	peça	123,67	247,33
24	SEM FIM 120K 9D1142	2,00	peça	2.398,33	4796,67
25	SILENCIOSO 120K 2Y6555	2,00	peça	895,33	1790,67
26	TROCADOR CALOR 120K 2Y1810	1,00	peça	2.098,00	2098,00
27	TUBO 120K 2Y8458	2,00	peça	382,27	764,54
28	TUBO OLEO MOTOR 3306 120K 8N7318	2,00	peça	450,29	900,57
29	UNHA ESCARIFICADOR 120K 2Y5397	20,00	peça	85,63	1712,66
30	BARRA BRONZE 120K 5T8367	2,00	peça	233,83	467,67
31	BOMBA DAGUA 120K 2W8003	1,00	peça	4.828,54	4828,54
32	BUCHA 120K 2G8631	4,00	peça	111,67	446,67
33	BUCHA 120K 2G8661	4,00	peça	145,33	581,33
34	BUCHA 120K 2G8736	4,00	peça	235,00	940,00
35	BUCHA 120K 8D9814	4,00	peça	139,33	557,33
36	BUCHA 120K 8W6473	4,00	peça	145,00	580,00
37	BUCHA AÇO 120K 5K0984	2,00	peça	207,00	414,00
38	BUCHA AÇO 120K 5K0985	2,00	peça	1.492,33	2984,67
39	CALCO 120K 2G6793	9,00	peça	47,67	429,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



40	CALCO 120K 7D8983	10,00	peça	32,00	320,00
41	CALCO 120K 8D8791	24,00	peça	50,00	1200,00
42	CALCO REAJUSTE 120K 2G6794	9,00	unidade	35,33	318,00
43	CAPA 120K IP4693	4,00	peça	383,67	1534,67
44	CAPA 120K 5L2031	2,00	peça	365,67	731,33
45	COLAR 120K 2G4011	2,00	peça	203,20	406,40
46	CONE 120K 1J4757	1,00	peça	941,10	941,10
47	CORRENTE TANDER 120K 5T0735	4,00	peça	3.695,47	14781,88
48	COTOVELO 120K 3P0114	2,00	peça	1.394,48	2788,95
49	CUBO FREIO RODA 120K 2G6336	2,00	peça	1.713,33	3426,67
50	DISCO 120K 2G9908	10,00	peça	271,67	2716,67
51	DISCO 120K 6Y5352	10,00	peça	379,33	3793,33
52	DISCO 120K 6Y5362	10,00	unidade	314,33	3143,33
53	DISCO AÇO 120K 7D8434	10,00	peça	250,67	2506,67
54	DISCO FIBRA 120K 6Y7916	10,00	peça	341,33	3413,33
55	EIXO RODA 120K 5T8143	1,00	peça	7.958,67	7958,67
56	FAROL QUADRADO 120K 27M/24V	6,00	peça	138,00	828,00
57	FILTRO AR EXTERNO 120K 2456375	4,00	peça	554,37	2217,49
58	FILTRO AR INTERNO 120K 2456376	4,00	peça	350,83	1403,33
59	FILTRO COM SENSOR 120K 3261644	4,00	peça	701,00	2804,00
60	FILTRO COMBUSTIVEL 120K 1R0762	4,00	peça	318,23	1272,91
61	FILTRO HIDRAULICO 120K 1R0774	4,00	peça	642,67	2570,67
62	FILTRO LUBRIFICANTE 120K 1R1807	4,00	peça	286,46	1145,84
63	FILTRO SEPRADOR DE ÁGUA 120K 1749570	4,00	peça	513,00	2052,00
64	FILTRO DE TRANSMISSAO 120K	4,00	unidade	744,01	2976,03
65	FIXADOR 120K 2G5667	4,00	peça	63,62	254,49
66	HELICE 120K 1003607	1,00	peça	1.236,33	1236,33
67	KIT MOTOR INJEÇÃO DIRETA 120K 5Y1933	6,00	peça	3.720,00	22320,00
68	LAMINA CUVA PATROL 120K	20,00	unidade	1.811,67	36233,34
69	MANOMETRO OLEO MOTOR 120K 5M1065	2,00	peça	240,67	481,33
70	MOLA 120K 8M4295	20,00	peça	18,00	360,00
71	MOLA 120K 9W4431	20,00	peça	79,67	1593,34
72	MOLA VALVULAS 120K 7S7144	20,00	peça	65,33	1306,66
73	PARAFUSO 120K 0S1592	8,00	peça	12,27	98,14
74	PARAFUSO 120K 8T2862	40,00	peça	13,66	546,28
75	PARAFUSO LAMINA 3/4 120K 5J4773	200,00	peça	320,00	64000,00
76	PIÃO 120K 8W5092	1,00	unidade	2.205,39	2205,39
77	PINO 120K 2G6157	2,00	peça	745,44	1490,87
78	PINO 120K 6G0607	2,00	peça	910,77	1821,54
79	PISTÃO 120K 8E9750	2,00	peça	3.327,00	6654,00
80	PLACA 120K 1085751	6,00	peça	916,33	5498,00
81	PLACA 120K 7G0438	6,00	peça	476,33	2858,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



82	PLACA 120K 9U9995	6,00	peça	276,67	1660,00
83	POLIA 120K 7N0619	1,00	peça	1.786,00	1786,00
84	POLCA LAMINA 3/4 120K 2J3506	200,00	unidade	5,86	1172,00
85	ROLAMENTO 120K 1J2860	2,00	peça	378,06	756,13
86	ROLAMENTO 120K 3L1425	2,00	peça	161,00	322,01
87	TAMPA 120K 6G9333	2,00	peça	270,17	540,33
88	VARETA 120K 8X4271	2,00	peça	481,17	962,33
					292907,97

LOTE 06 CARREGADEIRA CASE W20E

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. UNITÁRIO	V.TOTAL
1	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL W20E 148080A1	1,00	peça	185,50	185,50
2	BOMBA D'ÁGUA MOTOR W20E 3802970	1,00	peça	674,55	674,55
3	BOMBA DE FREIO W20E	1,00	unidade	2.759,67	2759,67
4	BOMBA HIDRAULICA W20E E69484	1,00	peça	8.373,20	8373,20
5	BOMBA OLEO MOTOR W20E 4939587	1,00	peça	1.506,23	1506,23
6	BOMBA DE TRANSMISSAO W20E 235054	1,00	unidade	2.097,67	2097,67
7	BRONZINA BIELA 020 W20E 3901432	6,00	peça	104,80	628,80
8	BRONZINA MANCAL 010 W20E 3802211	6,00	peça	369,00	2214,00
9	BUCHA AÇO W20E L17466	2,00	peça	216,59	433,17
10	BUCHA AÇO W20E L47306	2,00	peça	188,92	377,84
11	BUCHA AÇO W20E L47306 L46480	2,00	unidade	145,18	290,37
12	BUCHA BALANÇA W20E L46480	2,00	peça	128,14	256,28
13	CALCO REGULAGEM W20E 148976A1	4,00	peça	24,33	97,33
14	CARCAÇA W20E 148984A1	1,00	peça	4.353,17	4353,17
15	CARDAN DIANTEIRO W20E E67845	1,00	peça	4.023,66	4023,66
16	CILINDRO FREIO RODA W20E A12985	4,00	peça	513,33	2053,33
17	CILINDRO MESTRE FREIO W20E 150CG888	1,00	peça	2.853,33	2853,33
18	CONTRA PINO W20E 148911A1	4,00	peça	15,86	63,45
19	COROIA PINHÃO TRASEIRO W20E 148982A1	1,00	peça	3.619,79	3619,79
20	CRUZETA W20E 148915A1	2,00	peça	500,60	1001,20
21	DENTE W20E E157559	12,00	peça	462,76	5553,08
22	DISCO DE FREIO W20E 148962A	8,00	unidade	683,50	5467,98
23	ENGRENAGEM W20E 148907A	2,00	unidade	1.319,00	2638,00
24	ENGRENAGEM W20E 148972A1	2,00	peça	1.028,89	2057,78
25	FAROL QUADRADO 24V W20E 27M/24V	4,00	peça	114,00	456,00
26	FILTRO DIESEL W20E PSC410	4,00	peça	144,90	579,60
27	FILTRO DIESEL W20E PSC73/1	4,00	peça	90,33	361,33
28	FILTRO HIDRAULICO W20E E97543	4,00	peça	380,67	1522,67
29	FILTRO DE TRANSMISSÃO W20E 71004922	4,00	unidade	122,65	490,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



30	FILTRO W20E 71004922	4,00	peça	108,95	435,80
31	FLANGE 8 FRESAS W20E E69857	2,00	peça	1.127,53	2255,07
32	FLANGE W20E 148932A1	2,00	peça	2.016,53	4033,07
33	GAXETA W20E D36971	10,00	peça	13,92	139,20
34	HASTE CIL. DIREÇÃO W20E G33449	2,00	peça	793,07	1586,13
35	HASTE CIL. HID. ELEVAÇÃO W20E E66030	2,00	unidade	2.337,40	4674,80
36	HASTE CIL. INCLINAÇÃO W20E RLO-000	2,00	unidade	1.919,67	3839,33
37	HORIMETRO COM PONTEIRO W20E A77676	2,00	unidade	183,67	367,33
38	JOGO DE JUNTA INFERIOR CARTER W20E 3800488	2,00	unidade	1.897,00	3794,00
39	JOGO DE JUNTA SUPERIOR CARTER W20E 3802624	1,00	unidade	2.116,67	2116,67
40	JUNTA W20E D53692.	2,00	unidade	29,14	58,28
41	KIT MOTOR W20E 75286318.	6,00	unidade	1.552,00	9312,00
42	LÂMINA CUNHA W20E E157649	2,00	unidade	3.976,88	7953,75
43	MANGUEIRA W20E 146266A	2,00	unidade	405,60	811,21
44	MONOMETRO OLEO MOTOR W20E W02026	2,00	unidade	239,00	478,00
45	PARAFUSO LAMINA 1X3 W20E 8J2928.	18,00	unidade	29,33	527,99
46	PARTILHA FREIO W20E D77519	8,00	unidade	182,33	1458,66
47	PINO AÇO W20E E159036.	2,00	unidade	378,00	756,00
48	PINO AÇO W20E L47952.	2,00	unidade	224,67	449,33
49	PINO BALANÇA W20E E97547	2,00	unidade	315,93	631,85
50	PINO FREIO W20E D77524 ;	2,00	unidade	135,00	270,00
51	PINO DO PEDAL W20E 69692	4,00	unidade	39,53	158,12
52	PINO W20E 148910 A1	2,00	unidade	183,64	367,27
53	PINO W20E 148916A1	2,00	peça	189,97	379,94
54	PINO W20E L31036	2,00	peça	208,48	416,95
55	PISTÃO COMPRESSOR AR W20E 3803930	2,00	peça	715,80	1431,60
56	PISTÃO FREIO W20E D77523	16,00	peça	98,29	1572,59
57	PLACA FREIO W20E 148963A1	8,00	peça	221,00	1768,00
58	PLACA W20E 147613A1	2,00	peça	528,50	1057,00
59	PORCA LAMINA 1"NC W20E E157656	18,00	peça	13,67	246,01
60	REPARO CIL. DIREÇÃO W20E E96001	2,00	peça	140,50	281,00
61	REPARO CIL. ELEVAÇÃO W20E E66042	2,00	peça	291,67	583,33
62	REPARO CIL. FREIO W20E D77522	16,00	peça	135,67	2170,67
63	RETENTOR W20E 148933A1	2,00	peça	135,33	270,67
64	ROLAMENTO PONTA PINHÃO W20E F44497	2,00	peça	460,71	921,43
65	ROLAMENTO W20E 148897A1	2,00	peça	438,20	876,40
66	ROLAMENTO W20E 148928A1	2,00	peça	350,83	701,67
67	ROLAMENTO W20E 148936A1	2,00	peça	373,83	747,67
68	ROTULA PISTÃO DIRECA W20E L12570	4,00	peça	153,67	614,67
69	ROTULA(CONJUNTO)W20E L77364	2,00	peça	367,33	734,67
70	SATELITE W20E 148908A1	2,00	peça	433,65	867,30
71	TAMPA W20E 148983A1	2,00	peça	1.087,00	2174,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



72	TANQUE COMBUSTIVEL W20E 145921A1	1,00	peça	1.759,67	1759,67
73	TERMOMETRO AGUA 24V W20E JC420	2,00	peça	174,67	349,33
74	TRAVA W20E 148895A1	2,00	peça	60,33	120,67
75	TURBINA CUMMINS W20E 75208640	1,00	peça	4.930,23	4930,23
76	VALVULA PEDAL FREIO W20E E156035	2,00	peça	743,67	1487,33
77	VALVULA SOLENOIDE W20E A77797	6,00	peça	761,37	4568,22
78	VALVULA W20E 75206324.	2,00	unidade	235,67	471,33
					134965,81

LOTE 07 TARTOR NEW HOLLAND TT 4030					
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ANEL VITON CHATO XCMG 81875253	5,00	peça	51,98	259,92
2	ARRUELA LISA XCMG 10520121	4,00	peça	10,48	41,93
3	ARRUELA XCMG 85817697	5,00	peça	12,09	60,44
4	ARRUELA XCMG 9966352	4,00	peça	18,48	73,93
5	ARRUELA XCMG 9968084	4,00	peça	13,48	53,93
6	BOMBA DAGUA XCMG 198181	1,00	peça	1.211,88	1.211,88
7	BOMBA TRANSFERENCIA XCMG J990106	1,00	peça	1.117,66	1.117,66
8	BOMBA XCMG 3139920040	1,00	peça	3.417,55	3.417,55
9	BUCHA ACO XCMG 85700728	8,00	peça	255,10	2.040,80
10	BUCHA XCMG 83910548	8,00	peça	178,90	1.431,20
11	BUCHA XCMG 83910634	8,00	peça	148,90	1.191,20
12	BUCHA XCMG 83910645	8,00	peça	192,75	1.542,00
13	BUCHA XCMG 85800303	8,00	peça	148,57	1.188,54
14	BUCHA XCMG 85801029	8,00	peça	183,75	1.470,00
15	BUCHA XCMG 85801110	8,00	peça	282,08	2.256,66
16	BUCHA XCMG 85803193	8,00	peça	193,08	1.544,66
17	BUCHA XCMG 85803196	8,00	peça	199,42	1.595,34
18	BUCHA XCMG 85803197	8,00	peça	180,90	1.447,20
19	BUCHA XCMG 85824469	8,00	peça	174,75	1.398,00
20	BUCHA XCMG 9967674	8,00	peça	150,23	1.201,86
21	BUCHA XCMG 9967678	8,00	peça	178,75	1.430,00
22	BUCHA XCMG 9967992	8,00	peça	232,33	1.858,66
23	BUCHA XCMG 9967993	8,00	peça	197,08	1.576,66
24	BUCHA XCMG 9968010	8,00	peça	238,33	1.906,66
25	COLA SILICONE XCMG 90001550	88,00	peça	47,67	4.194,70
26	COLA TRAVA PARAFUSO XCMG 90027110	4,00	peça	59,48	237,92
27	COROA XCMG 85806008	2,00	peça	1.820,67	3.641,33
28	CUBO XCMG 85806003	2,00	peça	1.669,67	3.339,33
29	DISCO ACO XCMG 9968289	8,00	peça	557,66	4.461,30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**



30	DISCO FREIO XCMG 81874478	8,00	peça	942,22	7.537,74
31	DISCO XCMG 47123297	8,00	peça	759,22	6.073,74
32	DISCO XCMG 9968288	2,00	peça	635,00	1.270,00
33	DISCO XCMG 9968290	8,00	peça	743,55	5.948,40
34	EIXO XCMG 85805997	3,00	peça	808,33	2.425,00
35	ELEMENTO HIDRAULICO XCMG 9968359	6,00	peça	590,88	3.545,30
36	ENGRENAGEM DIANTEIRA XCMG 85806014	4,00	unidade	353,00	1.412,00
37	ESFERA XCMG E95972	8,00	peça	103,33	826,66
38	ESPACADOR XCMG 85801191	4,00	peça	90,00	360,00
39	ESPACADOR XCMG 9967684	4,00	peça	84,67	338,67
40	ESPACADOR XCMG 9968074	4,00	peça	60,16	240,65
41	FILTRO AR EXTERNO XCMG 128781A1	10,00	peça	224,57	2.245,67
42	FILTRO AR INTERNO XCMG 128782A1	10,00	peça	210,00	2.100,00
43	FILTRO DIESEL XCMG 75241002	10,00	peça	265,39	2.653,90
44	FILTRO PSL167 XCMG 9968353	10,00	peça	203,67	2.036,67
45	FILTRO XCMG 71101915	10,00	peça	324,67	3.246,67
46	FILTRO XCMG 73124631	10,00	peça	195,67	1.956,67
47	FLANGE XCMG 9968049	10,00	peça	955,20	9.552,00
48	GAIOLA AXIAL XCMG 9968228	10,00	peça	164,03	1.640,33
49	GRAXEIRO 65° XCMG 85805984	6,00	peça	3,56	21,34
50	GRAXEIRO RETO 10MM XCMG 70914465	10,00	peça	6,33	63,33
51	GRAXEIRO XCMG 80080710	4,00	peça	3,72	14,89
52	HORIMETRO C/PONTEIRO XCMG RLO-000	4,00	peça	276,33	1.105,33
53	LUVA XCMG 9968007	2,00	peça	386,01	772,03
54	MOLA XCMG 9967673	6,00	peça	58,88	353,30
55	PARAFUSO XCMG 85805709	4,00	peça	35,70	142,80
56	PINO ACO XCMG 85801079	4,00	peça	350,40	1.401,60
57	PINO ACO XCMG 85803246	4,00	peça	135,33	541,33
58	PINO EIXO XCMG 85805980	4,00	peça	231,00	924,00
59	PINO XCMG 85801076	4,00	peça	372,40	1.489,60
60	PINO XCMG 85802872	4,00	peça	316,07	1.264,27
61	PINO XCMG 85802975	4,00	peça	280,07	1.120,27
62	PINO XCMG 85803192	4,00	peça	300,73	1.202,93
63	PINO XCMG 85803194	4,00	peça	306,40	1.225,60
64	PINO XCMG 85813469	4,00	peça	290,40	1.161,60
65	PINO XCMG 85815517	4,00	peça	313,07	1.252,27
66	PISTAO XCMG 9968294	1,00	peça	1.219,62	1.219,62
67	PLACA XCMG 85806016	4,00	peça	3.224,29	12.897,16
68	PONTEIRA DIRECAO XCMG 85805974	1,00	peça	1.035,67	1.035,67
69	POLCA XCMG 9968071	8,00	unidade	13,33	106,66
70	PRISIONEIRO RODA XCMG 9968070	8,00	peça	49,17	393,34
71	RASPADOR XCMG 83931289	14,00	peça	43,17	604,34



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**



72	RASPADOR XCMG 85801025	4,00	peça	24,67	98,67
73	RETENTOR XCMG 81866390	4,00	peça	171,94	687,75
74	RETENTOR XCMG 85827067	4,00	peça	219,00	876,00
75	ROLAMENTO AGULHA XCMG 9968304	8,00	peça	226,87	1.814,94
76	ROLAMENTO XCMG 85806002	8,00	peça	567,80	4.542,40
77	ROLAMENTO XCMG 9968047	8,00	peça	531,80	4.254,40
78	ROLAMENTO XCMG 9968250	8,00	peça	640,78	5.126,24
79	ROLETE XCMG 85806015	4,00	peça	27,33	109,33
80	TAMPA XCMG 85805983	6,00	peça	375,15	2.250,88
81	TAMPA XCMG 9968051	4,00	peça	371,15	1.484,59
82	TRAVA XCMG 83911019	2,00	peça	9,33	18,67
83	TUBO ESCAPE XCMG 275967A2	2,00	peça	193,10	386,20
					154.564,67

1.1. O objeto desta contratação está caracterizado conforme a Formalização Inicial da Demanda, Termo de Referência, bem como o que consta do Estudo Técnico Preliminar.

1.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. Os itens do objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Secretaria Municipal de Obras, buscando atender as demandas do departamento de transporte e da secretaria de agricultura, necessita realizar manutenção nas Máquinas Pesadas através da aquisição de peças de reposição para máquinas pesadas, além do conserto do bem público, colocá-lo em funcionamento e das continuidade aos trabalhos a serem realizados no município que dependem do desempenho das máquinas, principalmente a recuperação de estradas vicinais, escavações, terraplanagens, movimentação de terra outros materiais, aberturas de valas, manutenção de vias entre outros usos na manutenção das instalações do município de São Domingos Domingos do Araguaia.

2.2. Dessa forma, será necessário contratar com empresas especializadas em fornecimento de peças de reposição. Diante esse contexto, fica clara a necessidade de a Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação das máquinas pesadas, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse de todos os municípios.

2.3. Assim, considerando que em todo o ano é necessário o fornecimento dos produtos e que nos anos vindouros também se tem a mesma necessidade, o fornecimento claramente contínuo, ademais, a Lei nº 14.133/21 no art. 107 tratou de prever a possibilidade de prorrogação de contratos de fornecimento contínuo, o que poderá ser aplicado no processo em apreço mediante interesse das partes.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O licitante deve proporcionar entrega dos produtos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento.

4.2. Os materiais do objeto desta contratação, são comuns, de consumo, encontrados facilmente no mercado, sendo que contratação deverá ocorrer mediante processo de licitação. O fornecimento será parcelado de acordo com a necessidade da secretaria

4.3. Ainda, serão exigidos, para fins de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à regularidade fiscal, social e trabalhista e à qualificação econômico-financeira, conforme a seguir delineados.

4.4. Relativos à Habilitação Jurídica: A documentação jurídica a ser apresentada por cada licitante limitar-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, devendo a existência da pessoa jurídica ser comprovada através de um dos documentos a seguir, conforme o tipo societário, devidamente acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br ;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da Assembleia nº a que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

4.5. Relativa à Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;

I – O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a administração confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s). A licitante deverá disponibilizará de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

b) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4.6. Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual/Distrital ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

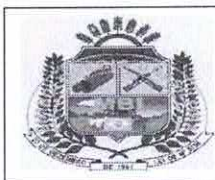
c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

I – Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a prova de regularidade, quitação ou positiva com efeito de negativa, quando a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;



4.7. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

II – Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis; juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;

III – Sociedade constituída no exercício em curso: original ou fotocópia do Balanço de Abertura;

IV – Sociedade constituída a menos de dois anos: original ou fotocópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício.

b) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b1) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou igual a 1,0 (um) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

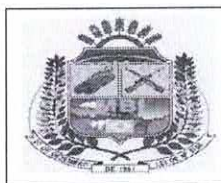
$$\text{LG (LIQUIDEZ GERAL)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO}}$$

$$\text{SG (SOLVÊNCIA GERAL)} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO}}$$

$$\text{LC (LIQUIDEZ CIRCULANTE)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

b2) As fórmulas acima deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

b3) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos.



c) Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para o Município de São Domingos do Araguaia;

5.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato;

5.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;

5.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos;

5.5. Responsabilizar-se pelo Fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos;

5.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato;

5.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

6.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendem aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

6.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. Condições de Entrega:

7.1.1. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa Contratada.

7.1.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os serviços, nas quantidades estimadas e com qualidades de consumo, promovendo sua substituição quando necessário;

7.2. Local de Entrega:

7.2.1 O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Central da secretaria em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, no prazo máximo conforme item 7.3.1. do Termo de Referência.



7.2.2. A entrega do referido objeto na zona rural será por conta da Contratada mediante a emissão da Ordem de Compra/Requisição autorizada pelo responsável do órgão/setor requisitante.

7.2.3. A entrega será acompanhada por servidor (es) responsável (eis) indicados pela Contratante a título de acompanhamento, fiscalização e recebimento, devendo o servidor responsável, conforme o caso, atestar formalmente no verso da Nota Fiscal de fornecimento respectivamente executados que os mesmos foram prestados de acordo com o especificado neste estudo e no Instrumento Contratual.

7.3. Forma e Prazo de Entrega:

7.3.1. O prazo de início de execução do objeto deverá ser de: 05 (cinco) dias úteis, **a partir da data de assinatura do contrato ou recebimento da ordem de serviço/ou compra.**

7.3.2. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7.3.3. Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias a contar da data de abertura das propostas de preço.

8. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGENCIA DA ATA:

8.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de itens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado ata de registro de preços. Neste sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame;

8.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o órgão gerenciador efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

8.3. A ata de registro de preços terá a validade inicial de 12 (doze) meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período, registrando que o quantitativo elencado visa o atendimento das necessidades por 24 (vinte e quatro) meses.

8.3.1. Aplicar-se-á as disposições contidas no artigo 15, IX, do Decreto Federal nº 11.462/2023, desde que comprovado o preço vantajoso.

9. GESTÃO DO CONTRATO:



9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.7. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por: Sarah Hannah Carvalho de Souza, nomeado pela Portaria nº 428-A, Fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Administração.

9.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

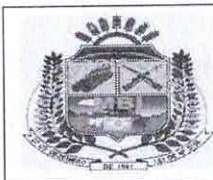
9.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

9.8.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.



9.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.9.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência

9.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

9.11. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, na forma do art. 117, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

9.12. Os eventuais contratos terão vigência inicial até 31 de Dezembro do ano de sua formalização, contados da data de assinatura, em conformidade com o artigo 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei)

10.2.4. Multa: Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 0,5% a 30% do valor do contrato.

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

11.1. A CONTRATADA deverá entregar a nota fiscal e fatura correspondentes aos materiais entregues na Secretaria Municipal de Planejamento;

11.2. Os bens entregues deverão ser rigorosamente, aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização;

11.3. O pagamento somente será efetivado depois CONTRATADA, e recebimento definitivo do objeto, ficando esse ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento;

11.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.5. Do Recebimento:

11.5.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.



11.5.1.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11.5.1.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

11.5.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.5.1.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

11.7. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

11.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

11.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

11.7.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

11.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.



11.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

11.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

11.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.11. Liquidação:

11.11.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

11.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.13. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

11.15. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, sendo ônus da contratada a sua apresentação.

11.16. Prazo de Pagamento:



11.16.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

11.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

11.18. Forma de Pagamento:

11.18.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

12.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta:

12.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

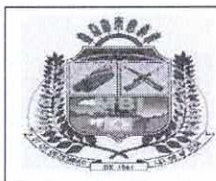
13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

13.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.079.608,09 (um milhão setenta e nove mil seiscentos e oito reais e nove centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, a ser indicado no momento da efetiva contratação do objeto.

15. DOS CASOS OMISSOS



15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Cidade de São Domingos do Araguaia, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução do objeto que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Domingos do Araguaia – PA, 17 de julho de 2024.

EDUARDO MORAES SANCHES
Equipe de Planejamento – PMSDA
Portaria de Nomeação nº 415/2024-
GAB/PMSDA

RAIMUNDO PINHEIRO DOS SANTOS
Equipe de Planejamento – PMSDA
Portaria de Nomeação nº 415/2024-GAB/PMSDA